



EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2017

O Município de Saquarema, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei nº 1.545 de 12 de janeiro de 2017, e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a selecionar candidatos para preenchimento temporário das vagas de **Guarda-Vidas** descritas no Anexo deste Edital, nos seguintes termos:

I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O Município de Saquarema realizará o presente Processo Seletivo Simplificado de avaliação de títulos e experiência profissional e avaliação prática, de caráter eliminatório e classificatório, para seleção de servidores em regime especial de contrato temporário, obedecidas às normas e condições deste Edital, para atuarem em caráter excepcional na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

1.2. As atribuições da função de Guarda-vidas consistem em prevenir situações de risco, executar salvamentos terrestres, aquáticos e em altura, protegendo pessoas e patrimônios, resgates de afogamentos ou qualquer outra situação de emergência com o objetivo de salvar e resgatar vidas, prestar os primeiros socorros, verificando o estado da vítima para realizar procedimento adequado, realizar cursos e campanhas educativas.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal Temporário, nomeada pela Portaria nº .724 de 15 de setembro de 2017.

1.4. Todas as informações referentes ao presente Processo Seletivo estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Saquarema, www.saquarema.rj.gov.br, sendo de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.5. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o candidato ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.6. É reservado à Municipalidade o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades, podendo manter quadro de reserva de candidatos aprovados, dentro dos limites previstos em lei.

1.7. Os contratos por tempo determinado firmados com a Municipalidade pelos candidatos convocados serão regidos pelo regime especial de direito administrativo, nos termos das normas de regência.



II- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. Os avisos decorrentes do presente Edital, o resultado preliminar e o resultado final, relativos ao Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, www.saquarema.rj.gov.br, bem como no quadro de avisos na Sede da Prefeitura.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo para concorrerem a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento, **desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições**, na forma das normas de regência.

3.2 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

3.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

3.4 Os candidatos deficientes, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar serem pessoas com deficiência no ato da inscrição;

3.5. O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo deverá apresentar laudo médico comprobatório, assinado por médico da área da sua deficiência, na data da contratação.

3.6. Estará eliminado da seleção o candidato que se declarar deficiente e não apresentar o laudo médico comprobatório na data da contratação.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 - CONDIÇÕES:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição da República e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro;

b) apresentar RG e CPF (Originais e cópias) e uma Foto 3x4 Colorida;

c) apresentar originais e cópias dos certificados de conclusão de nível fundamental completo, exigido para o cargo, e certificados ou diplomas de titulação descritas na Tabela do item 5.2.3.



d) ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.

4.2 - DA DATA, HORA, LOCAL E PROCEDIMENTOS:

a) As inscrições serão gratuitas e ocorrerão no dia 21 de setembro de 2017, das 10h às 17h, no prédio da antiga Escola Municipal Padre Manuel, localizado na Rua Tiá Melo, nº 25 – Bairro São Geraldo - Saquarema-RJ.

b) Preenchimento e Assinatura da Ficha de Inscrição, conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, disponível para impressão no site www.saquarema.rj.gov.br, pelo próprio candidato ou por procurador, com instrumento de mandato particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do seu procurador, sendo o candidato totalmente responsável pelas informações prestadas, devendo arcar com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário.

c) Após o preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição, o candidato ou seu procurador deverá anexar os documentos descritos nas letras “b” e “c” do item 4.1 deste Edital, e entregá-la ao atendente, que deverá conferi-la e depositá-la em envelope tipo ofício, identificado e lacrado na presença do candidato ou seu procurador, para posterior encaminhamento à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

d) A inscrição será feita em etapa única e preclusiva, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos ou correção de dados, sendo fornecido pela atendente ao candidato protocolo de recebimento dos documentos.

e) Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em duas etapas (Prova de Títulos, Experiência Profissional e Prova Prática), ambas de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 - Da Prova de Títulos e Experiência Profissional

5.2.1 Os Comprovantes de títulos e experiência profissional serão entregues no dia 21 de setembro de 2017, no local da inscrição e serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

5.2.2 Os Documentos para comprovação da titulação serão os seguintes:

a) Comprovante de conclusão de cursos na área da vaga, no ato da inscrição (apresentar originais e cópias);



b) Contagem de tempo de experiência em função ou emprego público na área da vaga, comprovada por certidão emitida pelo departamento competente do ente ou órgão público empregador ou por carteira de trabalho devidamente assinada pelo empregador (apresentar original e cópia);

c) Relatório médico de deficiência (se for o caso);

5.2.3 Para efeito da Prova de Títulos e Experiência Profissional, ser-lhe-ão atribuídos os seguintes valores:

Títulos - Pontuação válida para a função da vaga no ato da inscrição		
Titulação	Pontuação de cada título	Quantidade máxima de títulos a serem considerados
Curso na área de Trauma e acidentes com vítimas	03 pontos	01
Curso de Primeiros Socorros	03 pontos	01
Curso sobre Graus de Afogamento	03 pontos	01
Curso de Socorro de Vítimas com equipamentos	03 pontos	01
Curso de brigada de incêndio	03 pontos	01

Experiência na área da vaga		
Menos de 4 anos	03 pontos	-----
De 04 a 06 anos	06 pontos	-----
Acima de 06 anos	09 pontos	-----

5.2.4. Só serão aceitas certidões e declarações de contagem de tempo de experiência que contenham o número de dias de efetivo exercício, identificação do empregador, carimbo e assinatura do emissor.

5.2.5. Não será considerada a contagem de tempo concomitante.

5.2.6 Os certificados de cursos só serão aceitos se apresentarem carga horária, identificação da instituição, e assinatura do seu representante.

5.2.7. Dos Resultados Preliminares - Os resultados preliminares da Prova de Títulos e Experiência Profissional serão divulgados no dia 22 de setembro de 2017, no quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Saquarema, e no site oficial - www.saquarema.rj.gov.br.

5.2.8. Dos Recursos – O resultado preliminar da Prova de Títulos e Experiência Profissional será divulgado no dia 22 de setembro de 2017, abrindo-se prazo de um (1) dia útil para que o candidato protocole recurso junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Saquarema, no dia 25 de setembro de 2017, caso não concorde com o resultado preliminar que resulte na sua eliminação, classificação ou desclassificação.

5.2.9 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos.



5.2.10 O recurso contra o resultado da análise de títulos deverá ser feito em formulário próprio, constante do **Anexo IV**, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, www.saquarema.rj.gov.br.

5.2.11. O recurso interposto em desacordo com este Edital não será conhecido.

5.2.12 Os resultados dos recursos serão divulgados no dia 26 de setembro de 2017, afixados no mesmo local onde será afixado o resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado, bem como será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, www.saquarema.rj.gov.br.

5.3 – Da Prova Prática

5.3.1. A prova prática, de caráter eliminatório, será realizada nos dias 27 e 28 de setembro de 2017, devendo o candidato conseguir cumprir os seguintes testes físicos, em apenas uma tentativa, sob pena de desclassificação do certame, independentemente de sua classificação na Prova de Títulos e Experiência profissional:

- a) 800 m (oitocentos metros) de natação em até 16 minutos e 00 segundo;
- b) Entrada e saída em arrebentação no mar, com e sem reboque;
- c) 800 (metros) de corrida na areia da praia, em até 8 minutos e 00 segundo;
- d) 30 (trinta) abdominais em até 01 minuto e 00 segundo;
- e) 20 (vinte) flexões de braço em até 01 minuto e 00 segundo.

5.3.2. Os testes físicos indicados nas letras “a” e “b” do item acima serão realizados no dia 27 de setembro de 2017, a partir das 08:00h, na Praia da Vila, altura do nº 1 (Pousada Canto da Vila), na Av. Salgado Filho, Centro – Saquarema-RJ, sujeito a mudança de local no momento da realização da prova, caso a Comissão do Processo Seletivo entenda ser impossível realizar por questões de segurança.

5.3.3. Os testes físicos indicados nas letras “c”, “d” e “e” do item acima serão realizados no dia 28 de setembro de 2017, no mesmo local indicado no subitem acima, a partir das 08:00h, sujeito a mudança de local no momento da realização da prova, caso a Comissão do Processo Seletivo entenda ser impossível realizar por questões de segurança.

5.3.4. Dos Resultados Preliminares - Os resultados preliminares da Prova Prática serão divulgados no dia 29 de setembro de 2017, no quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Saquarema, e no site oficial - www.saquarema.rj.gov.br.

5.3.5. Somente estarão aptos a realizarem os testes físicos os candidatos que apresentarem atestado médico com laudo do cardiologista que demonstre capacidade para realizar os testes.



5.3.6. O resultado preliminar da Prova Prática será divulgado no dia 02 de outubro de 2017, abrindo-se prazo de um (1) dia útil para que o candidato protocole recurso junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Saquarema, no dia 03 de outubro de 2017, caso não concorde com o resultado preliminar que resulte na sua eliminação, classificação ou desclassificação.

5.3.7. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos.

5.3.8 O recurso contra o resultado da Prova Prática deverá ser feito em formulário próprio, constante do Anexo IV, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, www.saquarema.rj.gov.br.

5.3.10. O recurso interposto em desacordo com este Edital não será conhecido.

5.3.11. Os resultados dos recursos serão divulgados no dia 04 de outubro de 2017, afixados no mesmo local onde será afixado o resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado, bem como será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, www.saquarema.rj.gov.br.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na avaliação de títulos e experiência profissional, somente incluindo na classificação os candidatos que não tenham sido eliminados por reprovação na Prova Prática, até o limite de vagas previsto no **Anexo I** do presente Edital.

6.2 Em caso de empate na classificação, o desempate será realizado utilizando os seguintes critérios: a) o candidato com melhor pontuação geral no quesito experiência profissional; b) o candidato de melhor pontuação geral na prova de títulos; d) sorteio.

6.3 Apurada a classificação, o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, www.saquarema.rj.gov.br e no quadro de avisos na Sede da Prefeitura.

6.4 A classificação dos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos portadores de deficiência será feita em lista separada e publicada no mesmo dia e local definidos para publicação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital.



8. RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será homologado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

8.2 Os candidatos serão contratados conforme a necessidade da Administração Pública, obedecida a ordem de classificação.

8.3 O Resultado Final do certame será divulgado no dia 05 de outubro de 2017.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante Edital de convocação para designação das vagas temporárias, de acordo com a necessidade da Administração Pública, divulgado com prazo mínimo de 24 horas, por meio do site da Prefeitura Municipal de Saquarema www.saquarema.rj.gov.br e no quadro de avisos na Sede da Prefeitura.

9.2 O candidato que for designado para contrato administrativo deverá apresentar-se no ato da designação munido de todos os documentos.

9.3 Os contratos terão a validade de até 180 (cento e oitenta) dias.

9.4. São documentos necessários para contrato: • Carteira de Identidade; • CPF; • Título Eleitor; • Comprovante de votação na última eleição; • Certificado de Reservista (candidato masculino); • Comprovante de Escolaridade: diploma ou Certidão de conclusão de curso • PIS/PASEP; • Carteira de Trabalho (1ª folha e verso); • Comprovante de endereço; • Certidão nascimento ou casamento; • Certidão nascimento dos filhos menores de 14 anos; • Declaração de acúmulo de cargo; • Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>; • Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os documentos ilegíveis serão rejeitados no ato da inscrição.

10.2 A municipalidade utilizará a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para as demandas de contratos temporários, obedecendo rigorosamente a sua ordem no ato da designação.

10.3 O contratado que requerer a rescisão do seu contrato não poderá ser contratado novamente senão por outro processo seletivo.

10.4. A rescisão do contrato ocorrerá nas seguintes situações:



10.4.1. a qualquer tempo, quando entrar em efetivo exercício no cargo servidor concursado, adotando-se como critério para dispensa dos contratados neste caso a pior classificação no Processo Seletivo Simplificado;

10.4.2. pelo término do prazo contratual;

10.4.3. por iniciativa da Administração Pública, nos seguintes casos: a) de prática de infração disciplinar; b) de conveniência da Administração; c) de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; d) em que o recomendar o interesse público.

10.4.4. A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.

10.4.5 O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva secretaria, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Saquarema, 15 de setembro de 2017.

Gustavo Camacho
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



ANEXO I
Para vagas de Guarda-Vidas

Requisito: Curso de nível fundamental completo

Denominação	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
	Ampla Concorrência	Reserva para deficientes		
Guarda-Vidas	38	2	40h	R\$1,068,59



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 004/2017 FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Vaga Pretendida (1):		Especialização : -----		Foto 3x4
Nome:		Nacionalidade		
Endereço:		Nº.	Apto:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:	
Tel Residencial:	Tel Recado/Nome:	Celular:		
Endereço Eletrônico (e-mail):				
Data de Nascimento: ____/____/____		Sexo:	Estado Civil:	
RG Nº.	Órg. Exp.	Estado:	Expedição:	CPF Nº:
Possui Deficiência: () Não () Sim Qual? _____				
Nome do Pai:				
Nome da Mãe:				
Nível de Escolaridade: () Ensino Médio				
Relação das Cópias de Documentos Entregues				
Descrição	Quant.	Descrição	Quant.	
RG		CPF		
Diploma – Área Pretendida – nível escolar		Comprovante de Experiência		
Certificado de Curso – Área Pretendida				
Procuração		RG do Procurador		
Saquarema, ____/____/2017. _____ Ass. Candidato/Procurador				

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 004/2017- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome do Candidato: _____		CPF _____	
Relação das Cópias de Documentos Entregues			
Descrição	Quant.	Descrição	Quant.
RG		CPF	
Diploma Área Pretendida – nível escolar			
Certificado de Curso – Área Pretendida		Comprovante de Experiência	
Procuração		RG do Procurador	
Saquarema, ____/____/2017. _____ Atendente			



ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 004/2017

DECLARAÇÃO DE DIREITO A VAGA RESERVADA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

Inscrição Nº: _____

Eu, _____ declaro ser portador (a) de necessidades especiais, conforme laudo médico anexo, como forma de assegurar que minha classificação seja feita atendendo aos requisitos legais descritos no item 3 deste Edital.

Saquarema, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato: _____

RECIBO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Declaro, para fins de comprovação de inscrição, que recebi os documentos descritos acima, do(a) candidato(a) _____, inscrito para o Cargo de _____, no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 004/2017.

Saquarema, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Atendente: _____



ANEXO IV

RECURSO CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E/OU ANÁLISE INCORRETA DOS TÍTULOS E TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Candidato: _____

Nº. do documento de identidade: _____

Nº. de inscrição: _____

Vaga Pretendida: _____

RAZÕES DO RECURSO:

Saquarema, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

RECIBO DE ENTREGA DE RECURSO

Recebemos o recurso refere à () não homologação da inscrição ou () análise incorreta dos títulos ou tempo de experiência.

Candidato(a): _____ Nº da Inscrição _____,

referente à vaga pretendida de _____.

Saquarema, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Atendente